



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

PORTARIA Nº 07/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

ALTERA A PORTARIA Nº. 05/2021 QUE DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS OU EXTRAORDINÁRIAS E DE REUNIÃO DE COMISSÕES TÉCNICAS ATRAVÉS DO PLENÁRIO VIRTUAL, EM ATENÇÃO ÀS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, II da Lei Orgânica do Município e no artigo 21, II, do Regimento Interno e considerando o Decreto Estadual 1218 de 19 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº. 05/2021, de 24 de fevereiro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam suspensas, até **23 de abril de 2021**, as sessões ordinárias ou extraordinárias presenciais, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Monte Carlo, bem como a concentração e permanência de pessoas nas dependências da Câmara Municipal, em atenção ao Decreto Estadual nº. 562, de 17 de Abril de 2020, que, dentre outros, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19 e aos Decretos Estaduais nºs. 1.168, de 24 de fevereiro de 2021 e 1.218 de 19 de março de 2021.

Art. 2º Fica revogado o art. 2º, §1º da portaria nº. 05/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carlo/SC, em 23 de março de 2021.


DIRCEU DE SOUZA
Presidente